



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015**  
**(Do Sr. Augusto Coutinho)**

*Solicita a realização de Audiência Pública com a presença dos convidados arrolados, a fim de discutir o teor do Projeto de Lei nº. 2.289/2015, que “Prorroga o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o art. 54 da Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010”.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III e IV, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, a realizar-se em data a ser agendada, a fim de discutir o teor do Projeto de Lei nº. 2.289/2015:

1. Sr. Dráusio Barreto, Coodenador Executivo do Comitê de Resíduos Sólidos da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base - ABDIB;
2. Sr. Wanderley Baptista, Especialista em Políticas Públicas e Indústria/Gerência Executiva de meio Ambiente e Sustentabilidade da Confederação Nacional da Indústria - CNI;
3. Sr. Carlos R. V. Silva Filho, Diretor Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE;
4. Sra. Izabella Teixeira, Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente;
5. Sr. Luis Fernando Cabral Barreto Júnior, Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente;
6. Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; e
7. Sr. Roney Alves da Silva, Representante no Distrito Federal do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**J U S T I F I C A T I V A**

Considerada a tramitação do Projeto de Lei nº. 2.289/2015, que “prorroga o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o art. 54 da Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010”, nesta Comissão, entendo que é necessária a realização de uma Audiência Pública para que os membros da CTASP e quem mais queira participar possam tomar ciência sobre estudos do Governo Federal e de entidades civis, às quais podem subsidiar tecnicamente à apreciação da matéria pela Comissão, inclusive acerca de potenciais aprimoramentos da proposição legislativa;

Diante do exposto e em virtude da minha designação como relator, nesta comissão do Projeto de Lei nº. 2.289/2015, entendo que as personalidades supracitadas irão enriquecer o debate, vez que fazem parte de entidades e órgãos sobre os quais recairão diretamente as consequências do prejuízo a ser causado.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Deputado AUGUSTO COUTINHO  
Solidariedade/PE**